



**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DA ACADEMIA DE HISTÓRIA MILITAR TERRESTRE DO BRASIL/RIO GRANDE DO SUL (AHIMTB/RS) - ACADEMIA GENERAL RINALDO PEREIRA DA CÂMARA - E DO INSTITUTO DE HISTÓRIA E TRADIÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL (IHTRGS)**



520 anos das Capitanias Hereditárias. 510 anos da descoberta do Rio da Prata por navegantes portugueses. 490 anos da fundação da Companhia de Jesus. 470 anos do Colégio de São Paulo. 460 anos do desembarque de Estácio de Sá em Salvador. 410 anos da vitória de Jerônimo de Albuquerque na Batalha de Guaxenduba, MA. 400 anos da invasão holandesa, tomada de Salvador e início da Guerra do Açúcar. 370 anos da Batalha da Campina do Taborda e do Tratado do Taborda. 340 anos da revolta de Manuel Beckmann no MA. 310 anos do fim da Guerra dos Mascates em PE. 270 anos do início da Guerra Guaránica. 250 anos da vitória do Major Rafael Pinto Bandeira no Combate de Santa Bárbara, RS. 200 anos da primeira Constituição do Brasil. 170 anos da 1ª ferrovia brasileira pelo Barão de Mauá. 160 anos do início da Guerra do Paraguai e morte de Antônio João. 150 anos do Combate do Ferrabraz, RS, na Guerra dos Muckers. 120 anos da Revolta da Vacina e da Escola da Praia Vermelha. 110 anos do início da I GM. 100 anos da Revolução Paulista. 80 anos do desembarque aliado na Normandia (06 Jun), da partida do 1º Escalão da FEB para a Itália e da inauguração da Academia Militar das Agulhas Negras. 60 anos da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, SP, da rebelião militar que deu origem à Contra-Revolução Democrática de 31 de março e da eleição do Gen Humberto de Alencar Castello Branco para a Presidência da República. 30 anos da conquista do tetracampeonato de futebol na Copa do Mundo dos EUA pelo Brasil.

ANO 2024

Fevereiro

Nº 446

@@

## Papel da Defesa Nacional (texto do MD)

**H**á quase 150 anos sem se envolver num conflito bélico – à exceção da Segunda Guerra Mundial, quando entrou na contenda após sofrer agressão direta das tropas do Eixo – o Brasil tem consolidado sua vocação de país provedor de paz no cenário internacional.

Essa orientação pacífica, no entanto, não permite que a nação negligencie a possibilidade de eclosão de cenários hostis.

Dono de vastos recursos naturais, industriais e tecnológicos, o país entende que, para além da cooperação com diferentes nações, tem de estar preparado para dissuadir potenciais ameaças provenientes de qualquer parte do globo.

É missão do Ministério da Defesa esclarecer e mobilizar a sociedade brasileira em torno de uma **Estratégia Nacional de Defesa** que assegure os interesses e a soberania do Brasil.

Segundo a **Política Nacional de Defesa**, a Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e

*dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.*

**Os principais objetivos da Defesa são:**

- I. garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
- II. defender os interesses nacionais, as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior;
- III. contribuir para a preservação da coesão e unidade nacionais;
- IV. contribuir para a estabilidade regional;
- V. contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais;
- VI. intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais;
- VII. manter as Forças Armadas aprestadas, modernas e integradas; com crescente profissionalização, operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional;
- VIII. conscientizar a sociedade brasileira da importância dos assuntos de defesa do país;
- IX. desenvolver a Base Industrial de Defesa nacional, orientada para o desenvolvimento e consequente autonomia em tecnologias indispensáveis;
- X. estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais; e
- XI. desenvolver o potencial de logística de defesa e de mobilização nacional.

---

---

**Militar de sempre**

Cel Cav Luiz Augusto (\*) - Brasília

A vida do militar é cheia de compromisso  
O tempo não atenua a responsabilidade do dever  
Os anos passam rápido durante seu serviço  
Missões e mais missões para nunca se esquecer

Muitos não entendem a sua profissão  
Questionam até a razão de sua existência  
Reclamam, desdenham, tolamente, sem razão  
Merecem, isso sim, uma honrosa continência

Pois o militar, altivo, não teme a morte  
Ela o acompanha no seu dia a dia  
Não regula sua vida pelo azar ou pela sorte  
Guia sua conduta pelo dever e pela fidalguia

Por isso, na Reserva ou na Reforma  
Não espera ser lembrado por onde ele passar  
Espera, isso sim, que vejam como se transforma  
O profissional em cidadão, mas sempre um militar.

(\*) Luiz Augusto- Coronel de Cavalaria Veterano  
Professor de História e Historiador

+++++



realizar, por meios pacíficos, o ajuste ou a solução de controvérsias internacionais que possam levar a uma quebra da paz;

- Desenvolver relações amistosas entre as nações e tomar outras medidas apropriadas para fortalecer a paz universal;

- Alcançar a cooperação internacional na solução dos problemas econômicos, sociais e humanitários internacionais; e

- Proporcionar um centro para harmonizar as ações das nações na consecução desses fins comuns.

Em 7 de outubro de 1944, os delegados concordaram com um conjunto provisório de propostas (Propostas para o Estabelecimento de uma Organização Internacional Geral) para atingir esses objetivos. As discussões na conferência sobre a composição das Nações Unidas incluíram quais estados seriam convidados a se tornar membros, a formação do Conselho de Segurança das Nações Unidas e o direito de veto que seria dado aos membros permanentes do Conselho de Segurança.

Charles E. Bohlen escreve que a Conferência de Dumbarton Oaks

"resolveu todas as questões, exceto duas, relacionadas à organização das Nações Unidas - o procedimento de votação no Conselho de Segurança e a pressão soviética para a admissão de todas as dezesseis repúblicas soviéticas à Assembleia Geral".

Havia algumas. Em primeiro lugar, os países ocidentais tinham uma maioria irreversível, inclusive devido aos países da Commonwealth como Canadá, Nova Zelândia, Austrália e África do Sul. Isso levaria a uma incapacidade de fato da URSS de influenciar a tomada de decisões. Em segundo lugar, os países da Europa Oriental que estavam mudando para um regime favorável a Moscou eram geralmente países que colaboraram com o Eixo e, como tal, não foram autorizados a aderir imediatamente à ONU.

Por fim, o caráter aparentemente extravagante dessa demanda soviética pretendia deixar claro que qualquer Organização Internacional disposta a administrar o novo mundo sem que a URSS fosse tratada igualmente estava condenada ao fracasso. Isso levou à admissão dos SSRs ucraniano e bielorrusso como membros de pleno direito da ONU e levou Roosevelt a aceitar em Yalta o direito de veto no Conselho de Segurança.

Mais tarde, sob Truman, os países ocidentais tentaram transferir para a Assembleia Geral as competências decisórias em matéria de segurança para contornar o veto soviético no Conselho de Segurança, uma vez que nos primeiros anos da ONU a esmagadora maioria dos membros da Assembleia Geral eram países ocidentais ou amigos do Ocidente.

Essas tentativas de minar o que havia sido acordado em Yalta foram firmemente rejeitadas pela União Soviética. Demorou a conferência em Yalta, além de outras negociações com Moscou, antes que essas questões fossem resolvidas. Também em Yalta, foi proposto um sistema de tutela para substituir o sistema de mandatos da Liga das Nações. Na Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, também conhecida como Conferência de São Francisco, em abril-junho de 1945, os poderes de veto do Conselho de Segurança foram estabelecidos e o texto da Carta das Nações Unidas foi finalizado.

## Referências

Nations, United. «History of the United Nations | Naciones Unidas». United Nations (em espanhol). Consultado em 16 de outubro de 2022.

«DUMBARTON OAKS». [www.ibiblio.org](http://www.ibiblio.org). Consultado em 9 de outubro de 2022

Canada, National Film Board of, *Nbw - The Peace* (em inglês), consultado em 9 de outubro de 2022.

## Relações entre o poder civil e as Forças Armadas

José Carlos Pöpl Filho  
Cel. Inf. Reformado. Tu 76  
Antigo Cmt do 9º Btl Inf Mtz

**A** Constituição Federal de 1988, em seu artigo 142, capítulo dedicado às Forças Armadas, estabelece que elas são constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica. Estabelece, ainda, que estão sob autoridade suprema do Presidente da República. Destaco aqui: “estão sob autoridade suprema do Presidente da República”.

Entretanto, cabe e espera-se do Presidente da República a postura de estadista na iniciativa de convocação das Forças Armadas (FFAA) em circunstâncias que ao seu ver a defesa da Pátria esteja comprometida.

Tragicamente, não foi o que sucedeu nos acontecimentos do 8 de janeiro. A utilização das FFAA na ocasião não passou de ato de polícia, ou seja, condução para presídio. As consequências do episódio foram e serão uma dolorosa chaga desnecessária, que haverão de sangrar o prestígio das Forças Armadas, a qual historicamente somente em situações de extrema gravidade se envolveram.

Diante do vandalismo ocorrido, e ao que se sabe sequer uma única arma foi encontrada, e ainda com todas as pessoas presas, esse incidente grave poderia ter sido rapidamente solucionado. Bastava convocar o Delegado de plantão. Simples assim!

Mas não foi o que aconteceu; ato contínuo, maquiavelicamente surge a patética chancela do “GOLPE”. Todos os poderes, com a avassaladora campanha da grande mídia planejavam reescrever a “história oficial” (Orwell). Agora, desesperadamente, é vital manter o discurso. Palcos são montados, eventos realizados, entrevistas, etc.

Infelizmente, o que restou de tudo isto, no que tange às FFAA, utilizadas de forma abjeta e intencionalmente, foi o sentimento de enorme decepção da sociedade civil, sentimento esse tão zelado ao longo da história.

Na atualidade, acredita-se que a liderança civil das Forças Armadas é cada vez mais condicional, pois a submissão ao controle civil depende da capacidade de liderança competente dos civis. Convenhamos, será que nos dias atuais essa premissa está sendo observada? Na minha opinião não!

O Brasil está sendo hoje governado por uma elite política que busca o atendimento de interesses pessoais, em detrimento dos anseios da população, a qual deseja o desenvolvimento nacional de modo a propiciar melhores condições de vida para os cidadãos, com sua liberdade plena preservada.



Quanto ao 1) "Iguaritarismo", devido a uma velha e iterativa baldeação ideológica marxista, muitos depreciam a meritocracia e a hierarquia, e desejam, a qualquer custo, igualar-se a quem é melhor preparado. Diga-se, por oportuno, que a CF/88 muito bem acolheu o princípio da ordem hierárquica, no artigo 142, referente ao papel das Forças Armadas, que são "instituições nacionais permanentes e regulares [i. é., regulamentadas por legislação específica, como o Estatuto dos Militares, os regulamentos etc.], organizadas com base na hierarquia e na disciplina" etc.

Em referência ao 2) "Coitadismo", lembremo-nos de que, desafortunadamente no Brasil hodierno, mercê de uma verdadeira e nefasta cruzada desencadeada particularmente pela mídia venal e vendida, somos o "País dos Coitadinhos", para fazermos uma alusão ao excelente livro do saudoso jornalista Emil Farhat, editado com este título, em 1966. Como é propalado alhures, os brasileiros mais carentes e vulneráveis ('pobres, pretos e prostitutas'), são sempre vítimas da sociedade burguesa opressora...

O 3) "Presentismo" se caracteriza pelo vezo de interpretar-se, de forma ideológica, episódios históricos do passado, sob a atmosfera ou ótica do presente, sem que seja feita, numa visada-à-ré, a imprescindível contextualização. Aduza-se que na atual e hostil conjuntura, críticas muito acerbas são desferidas, máxime a respeito da Contrarrevolução de 31 de março de 1964.

Ainda sobre o Iguaritarismo, creio ser da maior importância a transcrição das sábias afirmações de Santo Tomaz de Aquino - o "Doutor Angélico": "É mais merecedor o Mestre que sabe para si e para transmitir, do que o discípulo mais capaz de aprender; o Arquiteto que projeta, do que o artífice mais capaz de executar; o Capitão que traça os planos, do que o soldado mais afoito que os segue. Assim, também, é maior o mérito do bom Chefe, do que o de seus subordinados mais aptos. E quanto maior o Chefe, quanto mais largo o âmbito de suas responsabilidades e de sua missão, tanto maiores hão de ser os seus merecimentos e há de mais crescer a sua recompensa. Porque o Chefe é o Mestre de seus súditos, o Arquiteto dos grandes planos e o Capitão das grandes peijas".

As Virtudes Militares já foram abordadas, à saciedade, por diversos exegetas de notória competência. Elas são exibidas, há tempos, na bela "Rosa das Virtudes" de nossa Marinha do Brasil, bem como no livrete "Faze Assim... Breviário Moral e Cívico" [(contém 148 (!) preceitos educativos direcionados, especialmente, à juventude militar), de autoria do então Capitão de Mar e Guerra Frederico Villar (Biblioteca Militar, 1940)].

O patriótico autor dedicou a edificante obra à Marinha e "À saudosa memória de seu grande amigo e ilustre Chefe, Almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama, modelo de Perfeição, tipo ideal de Bravura, de Galanteria e de Elegância". Interessante destacar-se o preceito de número primo, "in verbis": "1 - *Ama o Brasil acima de tudo* na vida e os Brasileiros acima de todos na terra. Venera a tua Pátria e os seus

**Soldados e Marinheiros" (grifamos). Acrescente-se que o lema da Brigada de Infantaria Paraquedista, do Exército Brasileiro, é "Brasil Acima de Tudo"...**

**A virtualidade militar da Disciplina merece um especial realce, eis que ela consta do artigo 142 da CF/88, como já referenciamos. No Estatuto dos Militares está insculpido o seguinte conceito:**

**"Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo".**

**O notável historiador militar, heraldista, escritor e dicionarista José Wasth Rodrigues, em seu "Dicionário Histórico-Militar" [composto por 86 (!) robustos volumes ilustrados], nos ensina: "A Instituição do Exército Permanente é mantida pela Disciplina, que nos vem desde a Antiguidade grega e romana, como a "lei do soldado", consistindo na obediência que o inferior deve prestar ao superior, ou na integral observância dos regulamentos militares". A disciplina militar, apesar de superlativamente coercitiva, deve ser consciente e muito bem compreendida, havendo quem julgue desnecessária, por redundante, a adjetivação "consciente", posto que toda disciplina já o deveria ser. Ela não pode ser "cega", cerceando a iniciativa, essencialmente em combate, bastando que se reporte à participação do general francês Grouchy, em Waterloo, que redundou na derrota de Napoleão. Em nosso País, ao longo da História, houve vários episódios de descumprimento de ordens como em 1922, ano da fundação, em Niterói, da Seção Brasileira do Partido Comunista da URSS, com a denominação de "Partido Comunista do Brasil". Naquele ano também foi deflagrada "A Revolta de 1922", primorosamente historiada por meio de um encorpado livro, de igual título, publicado pela Bibliex, em 2022, de autoria do prolífico e incansável historiador e escritor militar, coronel Juvêncio Saldanha Lemos; igualmente ocorreu, em 1922, a "Semana de Arte Moderna" etc.**

**Outrossim, em 1964, ordens absurdas não foram cumpridas, porquanto o sentimento de patriotismo falou mais alto, máxime em três ocasiões dramáticas: na divisa de MG e RJ, às margens do rio Paraibuna, quando 1) a Infantaria Divisionária da 1ª DI, do Rio de Janeiro, então capital do estado da Guanabara, aderiu ao "Destacamento Tiradentes"; 2) quando o GUEs (Grupamento de Unidades Escola), do RJ, se viu impedido de prosseguir pelos cadetes da AMAN, empregados numa Posição Defensiva (PD), pelo comandante da Academia, general Emílio Garrastazu Médici, nas alturas de Barra Mansa, constituindo a vanguarda do II Exército, ao comando do general Amaury Krueel; e 3) no RS, por ocasião do avanço sobre a capital gaúcha, das 3ª e 6ª DI (com sedes em Santa Maria e Porto Alegre, sob o comando dos generais Mário Poppe de Figueiredo e Adalberto Pereira dos Santos, respectivamente); o comandante**





E Nós? Estará o bolivariano (coitado do Libertador, nem imagina o que fazem com seu nome) Maduro realmente dissuadido por nossas medidas acautelatórias ou esta diminuição da pressão sobre a Guiana é jogo de cena? Sou mais desta hipótese, mas não o creio burro o suficiente para pagar para ver. Mesmo assim, considerarei agora a hipótese de que ele o faça e, portanto, precisemos agir militarmente contra a Venezuela. Meu foco, contudo, não será a parte militar e nem mesmo a parte de política internacional, ambas centrais. Se ocorrerem ações bélicas, já sabemos: morte, destruição e gasto.

Quando surge uma questão da magnitude de uma guerra externa, guerra em sentido clássico, guerra em defesa do território nacional (mais ainda, em um País no qual isto é -louvado seja o Senhor Nosso Deus- muito raro) ela exige medidas excepcionais. Na teoria, tais medidas já são contempladas na Constituição Federal e no ordenamento legal que a subsidia. Nos dias que por hoje correm, contudo, o cidadão comum tem dificuldade em discernir qual preceito constitucional será aplicado como sua simples leitura indica e qual precisará de douda interpretação. Douda interpretação esta que, além de tudo, pode mudar de uma hora para outra. Eis assim a questão: teremos segurança jurídica para ir à guerra, para efetivar operações bélicas, para saber que nosso suprimento está garantido de pareceres deste e daquele sobre a licitude licitatória, em suma, para evitar que soberanas vaidades se sobreponham ao esforço de guerra? Não sei e sugiro uma fonte simples para que o saibamos.

## **A Constituição Federal**

or desconhecimento e falta de vocação, deixo as technicalidades de lado, mas indico a base do raciocínio: o artigo primeiro em seu parágrafo único, o qual aborda a soberania (Parágrafo único. pTodo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição) e, para não deixar dúvida, o artigo 49, que em seu inciso segundo diz ser competência do Congresso Nacional autorizar a concessão pelo Presidente da República de permissão para trânsito de tropa estrangeira em território nacional (II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;).

Pronto. Quem quer, o que quer, que sair disto deve ser pronta, clara e exemplarmente responsabilizado.

Nossa experiência histórica não leva a crer em tropa constituída por mais do que dois tipos de gente: os profissionais (por patriotismo, vergonha, carreirismo, o que seja) e os pobre-diabos (por patriotismo, busca de oportunidades, ganho financeiro, o que seja). Peço desculpas àqueles cujo ufanismo patriótico tenha ficado melindrado, mas uso em minha defesa as palavras do Gen Meira Mattos na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 1988, quando, ao descrever a Força Expedicionária Brasileira (da qual participara), disse (quase textualmente) “na hora de protestar pedindo a guerra foram os estudantes, na hora de ir para a guerra foram os lavradores, a Mamãe não queria seu filhinho na guerra”.

O problema é que será o Exército (a Força Armada) que terá que entregar o corpo do ente querido à família. Para evidenciar o que isto significa, peço que seja lida a cópia da carta anexada

ao final do presente texto e que ao fazê-lo(a) o(a) distinto(a) leitor(a) ponha-se no lugar de Mascarenhas. A carta é cópia da página 100/298, da Tese de Doutorado de Adriane Piovezan, na Universidade Federal do Paraná, em 2014 (Morrer na Guerra: Instituições, Ritos e Devoções no Brasil (1944-1967) – [[Acervo Digital - UFPR \(https://acervodigital.ufpr.br/handle/\)](https://acervodigital.ufpr.br/handle/)]).

Para deixar claro que o assinalado nada tem a ver com usar, ou não, farda, peço desculpas pela longa citação que se segue, muito justamente intitulada ‘O Episódio Caxias’, na publicação **CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS** Volume I – 1824 (Senado Federal Secretaria Especial de Editoração e Publicações Subsecretaria de Edições Técnicas 3ª edição Brasília –2012, transcrição):

“Como se sabe, descontente com as críticas que lhe dirigiam os jornais do Rio de Janeiro por sua atuação na Guerra do Paraguai, e que ele atribuía ao Ministério, Caxias escreveu diretamente ao Imperador impondo-lhe uma opção: ou se demitiria, alegando doença, para não parecer que pressionava o Governo, ou se demitia o gabinete presidido por Zacarias. O Imperador ouviu seu Conselho de Estado, que, por maioria, opinou no sentido de se manter o princípio da hierarquia constitucional, por mais necessários, mais relevantes e mais indispensáveis que fossem os serviços do Comandante-em-Chefe das Forças brasileiras em operações no Paraguai. A dignidade com que o chefe do Partido Liberal se portou nesse episódio é, eloquentemente, demonstrativo do caráter e da elevação de princípios dos políticos vigentes no Império”.

Todos os pormenores do incidente encontram-se relatados na ata do Conselho Pleno, publicada pelo Senado, em 1978(\*) Zacarias não só optou por ceder, em face da imprescindibilidade dos serviços de Caxias para o País, que enfrentava uma duríssima conjuntura de fazer a guerra, depois de grave crise financeira, como se dispôs a dar à sua renúncia a aparência de uma dissensão do Gabinete com o Monarca, exatamente para caracterizar a obediência às praxes do regime.

(\*) BRASIL, Senado Federal. Atas do Conselho de Estado; Brasília, 1978, v. VIII. Direção-geral, organização e introdução de José Honório Rodrigues, prefácio de Pedro Calmon. Vide, especialmente, atas de 2 a 30 de julho de 1868”. (texto e nota à página 16/108).

O texto parece-me muito feliz ao evidenciar que homens públicos, quaisquer que sejam suas posições no cenário, podem sim dissentir, mas devem saber que há valores maiores que a ânsia de poder e a vaidade. Aproveito para externar a admiração que o episódio desperta em mim para com Zacarias de Góis e Vasconcelos.

@@

Editor: Luiz Ernani Caminha Giorgis, Cel Presidente da AHIMTB/RS  
([lecaminha@gmail.com](mailto:lecaminha@gmail.com))

Sites: [www.ahimtb.org.br](http://www.ahimtb.org.br) e [www.acadhistoria.com.br](http://www.acadhistoria.com.br)

Site do NEE/CMS: [www.nee.cms.eb.mil.br](http://www.nee.cms.eb.mil.br)

Site do Núcleo Militar de Gramado: [www.nuclev.com](http://www.nuclev.com)

Blog da Delegacia da FAHIMTB/RS em Recife, PE – Delegacia Heróis de Guararapes: <http://historiapatriota.blogspot.com/>.